

	Continua	ando,
ESTADO DO PIAUÍ	Página:	2
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINOPOLIS		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINOPOLIS CNPJ.: 06.553.754/0001-55 Endereço: AV ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO, 943, Bairro: CENTRO		
Endereço: AV ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO, 943, Bairro: CENTRO		

09-272-8432 2.096 - Benefícios Previdenciários - Plano Previdenciário 3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas 3.1.90.03 - Pensões

56.179.36 10.000,00 Sentenças Judiciais 3.3.90.98 - Compensações ao RGPS 1.000.00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/12/2022, revogada as disposições em contrário.

ITAINÓPOLIS, 30 de Dezembro de 2022

AHA MIGUEL RODRIGUES DE MOURA PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINOPOLIS, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (30/12/2022), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:05D4F524A5CA3646



PORTARIA Nº 101 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Chefe de Divisão Assistência Técnica e Extensão Rural, vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Recursos Meio Ambiente Município de Itainópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS. ESTADO DO PIAUÍ. no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

Considerando a previsão constitucional de que os cargos em comissão e de confiança são declarados de livre nomeação e exoneração;

Considerando que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de natureza política e de confiança;

Considerando a Lei Municipal nº 223, de 14 de fevereiro de 2013, que altera e consolida a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itainópolis e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. APARECIDA SILVA SOUSA, portador (a) do CPF/MF 047.126.993-02 para exercer o cargo comissionado e de confiança Chefe de Divisão de Assistência Técnica e Extensão Rural, vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Itainópolis.

Art. 2° Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para as providências cabíveis para registro e inclusão na folha de pagamento do cargo comissionado nomeado no artigo.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo à 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se em livro próprio, Publique-se, Cumpra-se e Cientifiquese.



Id:07383A9D03543083



Av. Marcos Parente, S/N - Centro CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-Pl

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 E. DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE FERREIRA DIAS. Prefeito Municipal de Cristino Castro, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/202, RESOLVE:

Art.1°. CONVOCAR, nos termos do certame, os candidatos classificados abaixo relacionados, observados à ordem de classificação final por cargo necessidade do Município, para contratação por tempo mediante determinado

CARGO: 001 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

POSIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
12°	24	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS
13°	10	IOLANDA DE SOUSA BRITO GOMES

Art.2º. Deverão os candidatos convocados comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cristino Castro/PI, sito à Av. Marcos Parente, S/N, Centro, no período de 02 a 08 do mês de marco de 2023, das 08 horas até as 13 horas, munidos dos seguintes documentos

- Documento de identidade (RG)
- CPF e comprovação de situação regular perante a Receita Federal;
- Título eleitoral e comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral; Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica ou contrato de locação, ainda, na falta deste, declaração do próprio punho do locador com firma reconhecida em cartório;
- Certidão Negativa de acões Cíveis e Criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça do Piauí e Justiça Federal;
- g) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público";
- h) Atestado médico comprovante higidez física e mental do candidato, expedido por profissional habilitado
- Documento de Habilitação exigida para provimento do cargo pretendido de acordo com o Edital de abertura do Processo seletivo 001/2022:
- Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no Anexo II deste Edital.
- Declaração de bens ou Cópia da última Declaração de Imposto de Renda informada à Receita Federal:
- Declaração de não acumulação ilegal de cargo público nos termos da Constituição Federal.
- m) Declaração de que não acumula mais de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nas esferas municipais, estaduais e federais e particular;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes.
- o) Informações bancárias: nº da conta corrente e agência Bancária (banco do Brasil):
- Os candidatos com deficiência, deverão apresentar no dia da contratação Laudo Médico Original atestando a especialidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa provável da deficiência, sem prejuízo da entrega dos demais documentos acima especificados.

Art.3º. A falta de qualquer dos documentos especifica dos acima, resultará no impedimento da assinatura do contrato de trabalho com a Administração Municipal, portanto, antes da referida assinatura do referido contrato, o candidato deverá certificar-se que preenche os requisitos exigidos para o cargo para o qual foi aprovado.

Art.4º. Os convocados que não comparecerem ao local no prazo determinado no presente Edital de convocação, implicará na renúncia tácita de direitos do convocado ao cargo no qual foi aprovado no teste seletivo 001/2022.

e, cessarão do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu, podendo a Administração Pública convocar o próximo colocado, obedecendo a ordem de classificação do certame.

Art.5°. Os nomeados pelo presente Edital, uma vez empossados em seu respectivo cargo/função, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 15 (quinze) dias, contados da data da posse.

(Continua na próxima página)





Av. Marcos Parente, S/N - Centro CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI CNPJ N° 06.554.364/0001-08

Art.6º. Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados, o que cessarão do direito de ocupar o cargo o qual concorreu, podendo a Administração Pública convocar o próximo colocado, obedecendo a ordem de classificação do certame.

Gabinete do Prefeito do Município de Cristino Castro/PI, em 28 de fevereiro de 2023

Registre-se.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito.
E-mail: prefeitura@cristinocastro.pi.gov.br

Id:089B801560DE3082



Av. Marcos Parente, S/N - Centro CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-Pi CNPJ N° 06.554.364/0001-08

LEI N° 219, de 27 de fevereiro de 2023.

DENOMINA "A UBS DA COMUNIDADA CHAPADA DE **RITA BORGES CARVALHO**" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO- ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RITA BORGES CARVALHO** a Unidade Básica de Saúde da Comunidade Chapada.

Art.2º - Em decorrência desta Lei, o Poder executivo comunicará as repartições responsáveis com vista à nova denominação;

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cristino Castro, Piauí, em 27 de fevereiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito.
E-mail: prefeitura@cristinocastro.pi.gov.br

Id:0F8BDB6F3490382D



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA CNPJ Nº: 06.553.739/0001-07

Inexigibilidade nº 003/2023 Processo Adm. nº 020/2023	_
FLS. N°	
RUBRICA	
	_

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO № 018/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 003/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE № 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 020/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de auditoria, monitoramento e acompanhamento das atividades de Gestão Pública junto a Equipe da Secretaria Municipal de Educação do município de Inhuma/Pl.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA/PI. CONTRATADA: CONSULTING BRASIL INTERNATIONAL LTDA - ME.

CNPJ: 36.407.065/0001-01.
PRAZO DE ENTREGA: Imediato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas gerais da Lei nº 14.133/2021 (art. 75, II) c/c Decreto nº 11.317/2022

(art. 1 e anexo).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensal, perfazendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil

reais) anual.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2023.

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Inhuma/PI, 15 de fevereiro de 2023.

Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal

Id:0E2895F6D7063836



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA CNPJ №: 06.553.739/0001-07

Inexigib	ilidade nº 003/2023
Process	o Adm. nº 020/2023
FLS. N°_	
	RUBRICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Inhuma/PI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais norma pertinentes, RESOLVE, após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, para o fim de que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos, declarando apto a contratar com a Administração a empresa CONSULTING BRASIL INTERNATIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 36.407.065/0001-01, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensal, perfazendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anual, em atendimento ao seguinte objeto: "Contratação de empresa especializada no serviço de auditoria, monitoramento e acompanhamento das atividades de Gestão Pública junto a Equipe da Secretaria Municipal de Educação do município de Inhuma/PI".

Inhuma/PI, 15 de fevereiro de 2023.

Elbert Holanda Moreso

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais